



Decreto nº 139/2026 de 01/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.005.08.244.0010.2.119		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO ALUGUEL SOCIAL	
192 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005.12.364.0011.2.073		INCENTIVO A ESTUDANTES	
249 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00
Total Suplementação:			15.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO -	
08.005.08.244.0010.2.076		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXILIO FUNERAL	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005.12.122.0011.2.034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
246 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.452.0008.2.054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
370 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Total Redução:			15.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 1 de Julho de 2026.